



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 052/2024 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.001283/2024-88;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 18, 25 e 26 de março de 2024.

Teresina, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA